

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 14ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Camara, Dr. Autran Dourado, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borgès Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, e os Exmos. Srs. Ministros convocados General-de-Exército José Daudt Fabricio e Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tris-tão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 8:

Nº 33.305 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª Região Militar, que absolveu o Soldado José Antonio Ribeiro, da Cia. do QGR/4, do crime previsto no art. 182, do C. P. M. - Provida, em parte, a apelação do Ministerio Publico, reformaram a sentença, para condenar o acusado a 2 meses de prisão, como incurso no art. 182, combinado com o § 4º, do mesmo artigo, computando-se nesta pena os 15 dias que cumpriu, de prisão disciplinar, unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 26.666 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Jose Menin de Toledo, civil, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, ile-

(Cont. da ata da 14ª Sess., em 15/IV/1963)

galmente, no II Exército, desde o dia 2 de abril, sem culpa formada ou mandado de prisão, e, ainda, incomunicável, pede-lhe seja concedida a ordem. - Denega da a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio).

Nº 26.660 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Paciente: José Antonio Ribeiro Gomes, Marinheiro, GR.SGC. nº 59.2233, alegando estar preso, há mais de 90 (noventa) dias, a disposição da Justiça Militar, como incurso no art. 163, do C.P.M., pede-lhe seja concedida a ordem, sem prejuízo do processo. - Denega da a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatorio).

RECURSO CRIMINAL
=====

Nº 3.966 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Recorrente: A Promotoria da 2ª Auditoria da Aero-nautica. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denuncia contra o civil Ademar Barbosa Ferreira de Assumpção, como incurso no art. 240, combina do com o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M. - Prévio o recurso do Ministerio Publico, reformaram o despacho do Dr. Auditor, julgaram competente o foro militar e determinaram o recebimento da denuncia, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Dr. Autran Dourado, Ten. Brig. Alves Secco e Gen. Ex. Lima Brayner, que lhe negavam provimento.

APELAÇÕES
=====

Nº 33.330 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: José Augusto de Almeida, Fuzileiro-Naval, servindo no Quartel dos Fuzileiros Navaes, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 198, combinado com o § 2º, do mesmo artigo, e art. 62, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Preliminarmente, anularam o processo, a partir do interrogatorio, por falta de número legal de testemunhas, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Ten. Brig. Alves Secco, Dr. Autran Dourado e Gen. Ex. Lima Brayner, contrarios a preliminar.

Nº 33.422 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: Henrique do Nascimento, Soldado da Escola de Defesa Antiaerea, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 182, preambulo, do C.P.M. A p e l a d a: - A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento ao recurso da defesa, para con firm ar a sentença condenatoria, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Ten. Brig. Alves Secco, que o provia,

(Cont. da ata da 14ª Sess., em 15/IV/963)

em parte, para reduzir a pena a 3 meses de prisão, / grau mínimo do art. 182, do C.P.M.

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

- Nº 709 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 368, do Código da Justiça Militar, requer Correição Parcial nos autos do Inquerito Policial Militar instaurado no 1º Distrito Naval, para apurar o acidente ocorrido com uma viatura da Diretoria de Eletronica da Marinha, do qual foi encarregado o 1º Tenente (IM) Jose Cesar Rubioli. - Deferida a Correição, para que os autos sejam remetidos a Auditoria competente, para os devidos fins, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro / Gen. Ex. Lima Camara, que a indeferia.

R E P R E S E N T A Ç Õ E S

- Nº 565 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - O Dr. Promotor da Auditoria da 4ª Região Militar, com fundamento no art. 340, do Código da Justiça Militar, e de acordo com o art. 105, inciso VI, do Código Penal Militar, pede seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição nos autos do processo referente a Elisio Melli, ex-Soldado do 8º R.A.M.75, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 157, § 1º, do Código Penal Militar, por sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª Região Militar, de 4 de janeiro de 1957. - Deferir a Representação, para decretar extinta a ação penal, pela prescrição, unanimemente.
- Nº 564 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Daudt Fabricio. - O Dr. Promotor da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar, com fundamento / no art. 340, do Código da Justiça Militar, pede que seja decretada a extinção da ação penal, pela prescrição, nos autos do Inquerito Policial Militar, instaurado pelo Comandante do 7º Regimento de Infantaria (Regimento Gomes Carneiro), do qual foi encarregado o 2º Tenente Milton Molinaro. - Denegada a Representação, para ser decretada extinta a ação penal, pela prescrição, unanimemente.

* * *

A seguir, o Tribunal passou a apreciar o processo apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, para o preenchimento de uma vaga de Oficial Judiciario, Simbolo PJ-3, em vaga decorrente da aposentadoria de D. Waleska Naujoks, em que concorrem os seguintes Officiais Judiciarios, Simbolo PJ-4:

(Cont. da ata da 14ª Sess., em 15/IV/963)

Nº	N O M E	Na classe	No Serv. Públ.
1	Alexandre José do I. Silva Chaves	4.744 d.	26a. 4m. 14d.
2	Cybelle Cruzeiro Wagner	4.596 d.	16a. 7m. 2d.
3	Olyntho Gonçalves Siqueira	4.489 d.	26a. 1m. 24d.
4	Carlos Angelim do Couto	4.436 d.	19a. 2m. 28d.
5	Guimar Freitas	3.708 d.	24a. 1m. 19d.
6	Lucinia Lourdes Varady	3.708 d.	20a. 10m. 23d.
7	Osmar Alves de Oliveira	3.368 d.	22a. 3m. 23d.
8	Carmilde Araripe	3.022 d.	12a. 2m. 19d.
9	Elza Vaz Pinheiro Guimarães	2.798 d.	13a. 10m. 15d.
10	Bellizana Cardoso	2.406 d.	19a. 11m. 10d.
11	Miriam Pereira de C. Corrêa Neto	2.319 d.	16a. 8m. 18d.
12	Cid Augusto Ribeiro de Moura	1.871 d.	17a. 3m. 1d.
13	Benedito Flores Bacelar Ribeiro	1.557 d.	14a. 5m. 29d.
14	Mercedes dos Santos Braga	557 d.	10a. 7m. 19d.
15	Gerson Baptista Telles	198 d.	Sem interstício

Procedida a votação, em escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- Primeiro escrutínio:

Olyntho Gonçalves Siqueira	2 votos
Carlos Angelim do Couto	4 votos
Alexandre José do I. Silva Chaves	1 voto
Elza Vaz Pinheiro Guimarães	1 voto
Cybelle Cruzeiro Wagner	1 voto

- Segundo escrutínio:

Carlos Angelim do Couto	6 votos
Olyntho Gonçalves Siqueira	2 votos
Em branco	1 voto.

Com o resultado acima, foi promovido a Oficial Judiciário, Símbolo PJ-3, pelo critério de merecimento, o Oficial Judiciário, Símbolo PJ-4, Carlos Angelim do Couto.

Em seguida, o Tribunal passou a apreciar o processo apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, para a promoção de um Oficial Judiciário, Símbolo PJ-6, ao Símbolo PJ-4, em decorrência da promoção do Oficial Judiciário, Símbolo PJ-4, Carlos Angelim do Couto, ao Símbolo PJ-3, em que concorrem somente os funcionários abaixo, únicos que preenchem o requisito de interstício legal:

Nº	N O M E	Na classe	No Serv. Públ.
1	Irene Campos de Oliveira Brandão	1.520 d.	15a. 2m. 12d.
2	Delsignia Dias	557 d.	13a. 0m. 12d.

Procedida a votação, em escrutínio secreto, foi obtido o seguinte resultado:

- Irene Campos de Oliveira Brandão	9 votos
- Delsignia Dias	0 voto.

Com o resultado acima, foi promovida a Oficiala Judiciária, Símbolo PJ-4, pelo critério de merecimento, a Oficiala Judiciária, Símbolo PJ-6, Irene Campos de Oliveira Brandão.

(NÃO TOMARAM PARTE NAS VOTAÇÕES PARA PROMOÇÕES OS EXMOS. SRS. MINISTROS GEN. EX. DAUDT FABRICIO E DR. RIBEIRO DA COSTA).

(Cont. da ata da 14ª Sessão, em 15/IV/1963).

Antes do encerramento da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente expos ao Tribunal as providências que tomou durante as férias, no que tange a instalação da Auditoria da 10ª Região Militar, em Fortaleza, que funcionará no Edifício do Fórum, na parte destinada a Auditoria Militar, já instalada, até a construção do prédio próprio, em terreno do Ministério da Guerra, e a vistoria do prédio alugado, da Auditoria da 7ª Região Militar, no Recife, que se encontra em precário estado de conservação. Expos, também, S. Exa. as providências tomadas em Brasília, para a mudança do Tribunal, dirigindo, nesse sentido, expediente ao Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, solicitando-lhe seus bons ofícios junto do G.T.B., para a consecução de nosso objetivo. Informou também, que em Brasília, interessou-se junto a Comissão 7 de Justiça da Câmara dos Senhores Deputados, sobre a tramitação de nossas mensagens de números 3 e 4, que tratam, respectivamente, da Deserção e das férias do Tribunal, nos meses de janeiro e fevereiro de cada ano.

No início da sessão, foi lido o seguinte expediente:

"Armas da República. Superior Tribunal Militar. Of. nº 4/BE. Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1963. Senhor Ministro-Presidente. Tendo em vista a aprovação pelo Tribunal, em sessão de 8 do corrente, das normas estatuidas pela Banca Examinadora do Concurso para Auxiliar de Limpeza, Símbolo PJ-10, tenho a honra de comunicar a V. Exa. que a referida banca, hoje reunida, resolveu marcar para o dia 27 do mes em curso, as 9 horas, a realização das provas. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração. a) Iberê Garcindo Fernandes de Sa, Presidente da Banca Examinadora". - Despecho do Sr. Ministro-Presidente: "De acordo. a) A. Hecksher".

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 33.323(DF/MR)-33.418(LB/VM)-33.352(MR/LC)-33.397(MR/LB)
33.373(MR/DF)-33.385(BF/RC). Embargos: 33.155(RC/AS) e
33.125(RC/AS)

Correções Parciais: 710 (DF) - 703 (LB) - 713 (LB)

Representações: 559 (AS) - 557 (LB) - 563 (LC)

Inquérito: 94 (LB)

Questão Administrativa: 36 (BF)

Agravo na Correção Parcial: 685 (VM)

